

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, data de início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 1466 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Prorroga mandato dos representantes que compõem o Conselho Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.004075/2020-39,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal da Cidade que entendeu, devido a pandemia do COVID19, pela necessidade da prorrogação dos trabalhos inerentes a 6ª Conferência de Planejamento Urbano, com o objetivo de eleger os novos membros, representantes da sociedade, a compor o Conselho Municipal da Cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o mandato dos atuais representantes do Conselho Municipal da Cidade, até a nomeação pelo Poder Executivo dos representantes eleitos e/ou indicados na Conferência Municipal conforme o disposto no artigo 62, da Lei nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. A extensão prevista no caput, dar-se-á pelo período estritamente necessário à realização dos procedimentos necessários à eleição e nomeação dos novos membros do Conselho, limitada, de qualquer forma, a 31/05/2021, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete

DECRETO Nº 1472 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 635, de 25 de abril de 2018, referente à concessão de aposentadoria de Tereza Borim Colognese.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.012286/2020-21,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Tereza Borim Colognese, constante no Decreto nº 635 de 25 de abril de 2018, em seu art. 1º, §2º, passando a vigorar conforme segue discriminado:

| | |
|--|----------------|
| I - Código 311 – Proventos Proporcionais - (34,9772%)..... | R\$ 490,47; |
| II - Código 177 – Complemento de Salário Mínimo..... | R\$ 463,53; |
| III - Total mensal..... | R\$ 954,00; |
| IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal)..... | R\$ 12.402,00. |

Art.2º Os demais dados funcionais, previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 01 de maio de 2018, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 1475 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.352 de 23 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 04 de janeiro de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 1.352 de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1477 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa membros para comporem o TARF – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem a Lei nº 7.303/97, Art. 300 e considerando o processo SEI nº 19.006.1.66629/2020-41,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para comporem o TARF – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, os seguintes representantes: